

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 123 - 13/06/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/GM nº 3432, de 12.08.1998, que define a importância na assistência das unidades que realizam tratamento intensivo nos hospitais do país, e a necessidade de estabelecer critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;
- Solicitação da Santa Casa de Paranavaí - CNES 2754738 CNPJ Mantenedora 79.724.423/0001-04, no município de Paranavaí para habilitação de 01 (hum) leito de UTI Pediátrica Tipo II, conforme normas contidas na PT MS/GM Nº 3432/1998;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da PT MS/GM Nº 3432/1998 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 14.361,60/mês (Quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação de 01 (hum) leito de UTI Pediátrica Tipo II, Santa Casa de Paranavaí - CNES 2754738 CNPJ Mantenedora 79.724.423/0001-04, no município de Paranavaí, e que o impacto financeiro será de R\$ 14.361,60/mês (Quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos

Coordenador Estadual